

Designação	Proposta de taxa (euros)
4 — Guarda-nocturno:	
4.1 — Licenciamento do exercício da actividade . . .	22,86
4.2 — Renovação anual da licença . . . . .	16,00
4.3 — Emissão ou substituição de cartão de identificação	16,00
5 — Vendedor ambulante de lotarias	
5.1 — Licenciamento do exercício da actividade: . . .	10,00
5.2 — Renovação anual da licença . . . . .	5,72
6 — Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis	
6.1 — Licenciamento do exercício da actividade . . .	10,00
6.2 — Renovação anual da licença . . . . .	5,72
7 — Realização de acampamentos ocasionais . . . . .	17,59
8 — Máquinas de diversão (automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão):	
8.1 — Título de registo por cada máquina — 1.º registo . . . . .	285,62
8.2 — Título de registo por cada máquina — 2.ª via . . . . .	68,56
8.3 — Averbamento de transferência de propriedade da máquina, por cada máquina . . . . .	171,37
8.4 — Licença de exploração anual . . . . .	285,61
8.5 — Licença de exploração semestral . . . . .	228,49
8.6 — Averbamento por alteração de local de exploração da máquina . . . . .	171,37
9 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos de espectáculos e divertimentos públicos	
9.1 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos itinerantes ou improvisados . . . . .	30,00
9.1.1 — Para além do primeiro dia e por dia . . . . .	5,00
9.2 — Licenças acidentais de recintos para espectáculos de natureza artísticas . . . . .	15,00
9.2.1 — Para além do primeiro dia e por dia . . . . .	2,50
9.3 — Peritagens, por cada perito . . . . .	19,34
10 — Espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos:	
10.1 — Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia . . . . .	17,14
10.2 — Licenciamento de provas desportivas: . . . . .	15,59
10.3 — Fogueiras populares (santos populares) . . . . .	11,73
10.4 — Licenciamento de fogueiras e queimadas . . . . .	17,14
10.5 — Agências ou postos de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos:	
10.5.1 — Licenciamento do exercício da actividade . . . . .	5,72
10.5.2 — Renovação anual . . . . .	5,72
10.6 — Realização de leilões em sítios públicos:	
10.6.1 — Sem fins lucrativos . . . . .	5,72
10.6.2 — Com fins lucrativos . . . . .	68,56

## CAPÍTULO X

## Comissão Arbitral Municipal (Decreto-Lei n.º 161/2006 de 8 de Agosto)

Designação	Proposta de taxa (euros)
1.1 — Determinação do coeficiente de conservação . . . . .	1 UC
1.2 — Definição das obras necessárias para obtenção de um nível de conservação superior . . . . .	1/2 UC
1.3 — Submissão de um litígio a decisão da Câmara Municipal . . . . .	1 UC

Designação	Proposta de taxa (euros)
1.4 — As taxas previstas nos pontos 1.1 e 1.2, são revertidas a ¼ quando se trate de várias unidades do mesmo edifício, para cada unidade adicional a 1.ª . . . . .	3/4 UC
Valor da unidade de conta para o triénio 2007/2009 definida nos termos constantes do código de custos Judiciais . . . . .	96,00

Data: 23/02/2010. — Nome: António Vassalo Abreu, Cargo: Presidente da Câmara.

202951416

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

## Aviso n.º 4521/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 4 de Fevereiro de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 Técnico Superior — Geógrafo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009. A lista encontra-se disponível em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) e afixada no placard da Secção de Pessoal.

Andreia Cristina Amorim Pereira — 17,45 valores  
 Nuno David Frade dos Santos — 16,40 valores  
 Maria de Fátima Oliveira da Silva — 15,00 valores  
 Henrique Manuel Têlo Cepeda Alves — 13,35 valores  
 Ângela Mendes Freitas (b)  
 Carlos Filipe dos Santos Delgado (b)  
 Cátia Alexandra Costa Luís Madeira (b)  
 Jorge Manuel Rodrigues Gorito (b)  
 Francisco Manuel da Silva Domingues (c)  
 Adriana Sofia da Silva Ribeiro (c)  
 André Alberto da Costa Lima (c)  
 André Filipe Dias da Silva (c)  
 Clara Sofia da Costa Monteiro Gonçalves (c)  
 Hélder Gonçalves da Silva (c)  
 José Augusto Afonso Pinto Bessa (c)  
 Lara Marta Gomes Barros (c)  
 Maria Goreti Mendes Meira (c)  
 Paulo Fernando Machado Martins (c)  
 Sara Raquel Dinis dos Santos (c)  
 Sérgio da Cruz (c)  
 André Filipe Soares Martins (c)  
 António Manuel de Oliveira Santos (c)  
 António Miguel Pereira da Costa (c)  
 Bernardino Joaquim Duarte da Silva (c)  
 Carla Patrícia de Oliveira Martins (c)  
 Carlos Alberto Fernandes Mota (c)  
 Carolina Loureiro Neiva (c)  
 Cecília Maria Monteiro de Jesus (c)  
 Elisa Daniela Martins Correia (c)  
 Helena Margarida de Oliveira Sameiro Pereira (c)  
 Hugo Alexandre Fernandes Peixoto (c)  
 Liliana Carina Brito Peixoto (c)  
 Paulo Jorge Parra Ramos (c)  
 Pedro Alexandre Rodrigues de Oliveira (c)  
 Carla Sofia Fernandes de Magalhães (c)  
 Cristina Andreia de Castro Rocha (c)  
 Cristina Filipa Félix de Sá (c)  
 Diana Patrícia de Braga Pereira (c)  
 Elisa Filomena Lopes Moura (c)  
 Irene Noronha da Costa (c)  
 Maria de Deus Afonso Barreira (c)  
 Pedro Filipe Aguiar Barros (c)  
 Pedro Miguel Almeida Gilde (c)  
 Pedro Jorge Costa Fernandes (c)  
 Andreia Sofia Freitas Simões (a)  
 Joana Nogueira da Silva Constantino (a)  
 Carina Azevedo (b)  
 Cláudia Marisa Rodrigues Mendonça (b)

(a) Candidato excluído por não ter habilitações literárias exigidas para o lugar posto a concurso

(b) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências

(c) Candidato excluído por não se encontrar nos primeiros 10 classificados, aos quais foram aplicados os métodos de selecção, conforme consta no aviso de abertura do procedimento concursal.

Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.º

302929222

#### Aviso n.º 4522/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicação do contrato por tempo determinado celebrado, na categoria de técnico superior — geógrafo, com o trabalhadora Andreia Cristina Amorim Pereira, 2.ª posição, 15.º nível remuneratório, a partir de 15 de Fevereiro de 2010:

12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, engenheiro.

302929311

#### Declaração de rectificação n.º 422/2010

Procede-se à rectificação do aviso n.º 3587/2010 no sentido de que onde se lê «contrato por tempo indeterminado» deve ler-se «contrato por tempo determinado, celebrado na categoria de assistente operacional — animador sociocultural, com o trabalhador a seguir mencionado, a partir de 1 de Fevereiro de 2010: Natália Sofia da Silva Gomes — 1.ª posição, 1.º nível remuneratório».

18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

302936545

#### Declaração de rectificação n.º 423/2010

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com base na deliberação da Câmara de 25 de Janeiro de 2010, relativa à alteração de posicionamento remuneratório — exercício de opção gestionária, tornam-se públicos os trabalhadores que alteraram o seu posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, efectuando as seguintes rectificações:

António Maria Martins — onde se lê «2.ª posição e 14.º nível remuneratório» deve ler-se «9.ª posição e 14.º nível remuneratório»;

Maria Conceição Martins P. Matos — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Graça Fernandes Pereira Monteiro — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria Lurdes Fernandes Mendes de Sá — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria de Lurdes da Costa — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Custódia de Sá da Silva Correia — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Almerinda Sagres de Lima Pereira — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Delfina Morais de Sousa Freitas Pimenta — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

João Oliveira Martins — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Conceição Lopes Cunha — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Conceição Matos Fernandes — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria Adelaide Pereira Martins Rio — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Eduarda Gonçalves Cunha Esteves — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Adriano Gonçalves de Matos — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório».

18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

302934869

### MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

#### Aviso n.º 4523/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptada pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro,

torna-se público, que por deliberação do órgão executivo, em reunião de 14/12/2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Ref.ª 1 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista)

Ref.ª 2 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico Superior (Desporto)

2 — Legislações aplicáveis — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.).

3 — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Gabinete Jurídico — as características gerais da carreira

Técnica Superior, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2009.

Ref.ª 2 — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira de Técnico Superior que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2009.

Nos termos do art.º 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequadas que não implique desvalorização profissional.

6 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

7 — Nível habilitacional

Ref.ª 1 — Grau 3 — Licenciatura em Direito — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 2 — Grau 3 — Licenciatura em Ciências do Desporto. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

8 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, os candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.